



CÂMARA TÉCNICA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO (CTIG) Ata da 68ª reunião, realizada em 19 de novembro de 2019

1 Em 19 de novembro de 2019, reuniu-se ordinariamente a Câmara Técnica de
2 Instrumentos de Gestão (CTIG) do Conselho Estadual de Recursos Hídricos
3 (CERH), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento
4 Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros
5 titulares e suplentes. Representantes do poder público estadual: Thiago
6 Figueiredo Santana, da SEMAD; Carlos Eduardo Sales Alves Filho, da
7 Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade (Seinfra); Roberth
8 Rodrigues e Silva, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e
9 Abastecimento (Seapa); Representantes do poder público municipal: Maria
10 Eduarda de Moraes Lana, da Prefeitura Municipal de Itabirito; Antônio Geraldo
11 de Oliveira, da Prefeitura Municipal de Patrocínio. Representantes dos usuários
12 de recursos hídricos: Thiago Salles de Carvalho, da Associação Brasileira de
13 Geração de Energia Limpa (Abragel); Guilherme da Silva Oliveira, da Federação
14 da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Evilânia Alfenas
15 Moreira, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).
16 Representantes da sociedade civil: Gustavo Tostes Gazzinelli, da Associação
17 para a Gestão Socioambiental do Triângulo Mineiro (Angá); Rayssa Cordeiro
18 Figueiredo, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais
19 (Crea/MG). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** A presidente Rayssa Cordeiro
20 Figueiredo declarou aberta a 68ª reunião da Câmara Técnica de Instrumentos
21 de Gestão. **2) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS.** Conselheiro Thiago
22 Figueiredo Santana: “Representando a SEMAD na CTIG, eu vou fazer um
23 comunicado em nome do secretário Germano. Tem um texto e um vídeo para
24 todos os conselheiros. ‘Já está disponível o Sistema de Licenciamento
25 Ambiental (SLA), instrumento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
26 Desenvolvimento Sustentável que transforma solicitação, análise e decisão das
27 licenças ambientais em um processo 100% digital. Confira no vídeo como
28 utilizar o sistema a partir das orientações do secretário de Estado de Meio
29 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Germano Vieira. Com o novo
30 sistema, toda entrada de documentos, análise processual, contato com o
31 empreendedor, informações a respeito do deferimento ou não da licença serão
32 feitos de forma eletrônica. Além disso, todo empreendimento alvo de
33 licenciamento será cadastrado de forma online com envio da documentação
34 necessária pela internet’.” Em seguida, foi feita a exibição de vídeo institucional
35 sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental. Conselheiro Guilherme da Silva
36 Oliveira: “Eu só queria fazer um convite que esta semana, dos dias 20 a 22 de
37 novembro, no Expominas, está acontecendo a 7ª edição da Semana

38 Internacional do Café, o maior evento nacional do setor e um dos cinco maiores
39 do mundo. Serão mais de 35 eventos simultâneos, palestras, seminários,
40 cursos, workshops e concurso para cafeicultores, torrefadores, classificadores,
41 portadores, compradores, fornecedores, empresários, baristas, proprietários,
42 cafeterias e apreciadores do café. Estão sendo esperados lá mais de 20 mil
43 visitantes e cerca de 40 países envolvidos. Quem quiser saber mais informação,
44 no endereço eletrônico www.semanainternacionaldocafe.com.br tem todas as
45 informações. Estão todos convidados.” Presidente Rayssa Cordeiro Figueiredo:
46 “Eu também gostaria de fazer um convite. Amanhã, no Crea, vai ter um evento
47 sobre cidades sustentáveis, uma parceria do Crea com a ANM. Vai ter
48 representante, inclusive, da Secretaria de Meio Ambiente. As inscrições estão
49 encerradas, mas quem quiser participar pode entrar em contato comigo, que eu
50 consigo fazer a inscrição ainda.” **3) EXAME DA ATA DA 67ª REUNIÃO DA**
51 **CTIG.** Baixada em diligência a ata da 67ª reunião da Câmara Técnica de
52 Instrumentos de Gestão, realizada em 24 de setembro de 2019, para inclusão
53 de transcrição integral das discussões registradas no item 7, conforme
54 solicitação da Angá. Conselheiro Thiago Figueiredo Santana: “O conselheiro
55 Antônio Giacomini enviou um e-mail à Rayssa, presidente da Câmara,
56 solicitando que o item de discussão de apoio ao recurso da Angá quanto à
57 decisão do CBH Araguari tivesse transcrição completa na ata da última reunião.
58 Em conversa com a presidente Rayssa, nós achamos por bem baixar em
59 diligência a ata da reunião anterior, para efetuar essa transcrição literal que foi
60 solicitada. Contudo, já deixar uma orientação da Assoc, a Assessoria dos
61 Colegiados da SEMAD, que qualquer conselheiro que queira que o ponto de
62 pauta em discussão da reunião seja transcrito na forma literal das discussões
63 que peça durante as reuniões, que não haja pedido posterior, que protela todas
64 as decisões que foram efetuadas na reunião. Então fica aqui o registro dessa
65 orientação da Assoc a todos.” **4) PROPOSTA DA AGENDA DE REUNIÕES DA**
66 **CTIG PARA O ANO DE 2020.** Aprovada por unanimidade a agenda de reuniões
67 da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão para o ano de 2020, nos termos
68 apresentados pela SEMAD, com previsão de sessões nas seguintes datas, às
69 14h: 14/2, 4/3, 17/4, 15/5, 3/6, 17/7, 14/8 2/9, 23/10, 13/11 e 2/12. **5)**
70 **PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME E DELIBERAÇÃO. 5.1)**
71 **Processo de outorga de direito de uso de recursos hídricos de grande**
72 **porte e com potencial poluidor, nº 9150/2018, da Anglo American Minério**
73 **de Ferro Brasil S/A. Conceição do Mato Dentro/MG. Processo SEI**
74 **1370.01.0007792/2019-91. Apresentação: Supram Jequitinhonha.** Após
75 apresentação da Supram e debates pela Câmara, o processo foi retirado de
76 pauta com pedido de vista do conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli, da Angá, e
77 vista conjunta solicitada pelo conselheiro Thiago Salles de Carvalho, da Abragel.
78 Transcrição das exposições e debates. Gilmar dos Reis Martins/Supram
79 Jequitinhonha: “Eu vou fazer uma explanação dos principais pontos do processo
80 de outorga. Todos os conselheiros tiveram acesso aos pareceres,

81 disponibilizados conforme o Regimento. Trata-se de um processo de captação
82 em barramento com regularização de vazão do empreendimento Anglo
83 American Mineiro de Ferro Brasil S/A. Esse parecer foi elaborado pela servidora
84 Iara Righi Amaral Furtado e se trata de uma retificação da Portaria de Outorga
85 581/2010. Nesse processo, os principais pontos a serem abordados aqui é
86 alteração do tempo de captação (a vazão permanece a mesma já autorizada na
87 portaria anterior) – está tendo alteração de captação de 20 horas para 24 horas
88 por dia; e alteração na questão da recirculação de água na barragem. Trata-se
89 de um barramento para disposição de rejeito de minério de ferro, e essa
90 barragem também é utilizada para recirculação de água para atendimento das
91 demandas hídricas do empreendimento. Essa barragem está localizada no
92 córrego Passa Três, mais conhecido como Passa Sete. Com relação à questão
93 de disponibilidade hídrica avaliada em relação ao processo anterior, não tem
94 nenhuma alteração porque manteve as características de captação no
95 barramento. Com relação a recirculação de água, houve uma alteração do
96 volume recirculado de água na barragem. Então esse processo tem que objetivo
97 também adequar esse volume de água recirculada, lembrando que nós estamos
98 autorizando a captação de água nova, de 0,174 m³/s, mais a retificação desse
99 volume de água recirculada que é recuperada nessa barragem de rejeito, que é
100 da ordem de 5.375 m³/h.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Já que você
101 não fez uma apresentação mais sucinta, quando citar o número do que está
102 sendo proposto agora, você poderia falar do que tinha antes como valor.” Gilmar
103 dos Reis Martins/Supram Jequitinhonha: “Com relação ao volume de captação,
104 esse permaneceu o mesmo, de 0,174 m³/s. Nessa outorga de retificação, não
105 está alterando o volume de água nova a ser captado na barragem. Permanece o
106 mesmo volume. Na outorga passada, já era 0,174 m³/s. O que está alterando?
107 Na outorga passada, o empreendimento fez uma captação desse volume de
108 água nova 20 horas por dia. Esse processo agora de retificação traz alteração
109 de 20 horas para 24 horas por dia de captação desse volume de água nova:
110 0,174 m³/s. O volume recirculado na barragem anteriormente, que era utilizado
111 de água de recirculação, proveniente de outras captações que o
112 empreendimento também possui, era da ordem de 2.500 m³/h. E agora está
113 sendo alterado esse volume de captação para 5.375 m³/h. Ou seja, nós
114 estamos tendo alteração do tempo de captação de água nova e do volume
115 recirculado na barragem. Lembrando que nós autorizamos volume de água
116 nova. Esse volume de água recirculada compõe o balanço hídrico do
117 empreendimento, mas não é um volume outorgável, porque deriva de outras
118 fontes de captação que o empreendimento já possui, como por exemplo a
119 outorga no rio do Peixe, que é da ordem de 2.500 m³/h. Depois de passar por
120 todos os processos do empreendimento, esse volume é acumulado nessa
121 barragem e utilizado nos processos de recirculação de água do
122 empreendimento.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Eu gostaria que
123 você apresentasse a memória de cálculo para nós, por favor, porque você está

124 falando os números, e eu não sei se todos os conselheiros puderam ler esse
125 parecer com detalhes. Eu acho importante mostrar a memória do cálculo, até
126 para termos clareza do que está sendo outorgado. Porque falar ‘mudou de tal
127 número para tal número’ é insuficiente. Então eu peço, por favor, que você
128 mostre na tela para nós a memória de cálculo desses números que você está
129 falando. Existe um padrão nos conselhos de apresentação de parecer técnico, e
130 esse padrão geralmente é feito com uma apresentação, e os dados
131 fundamentais são mostrados na apresentação. Eu estou reclamando porque
132 essa apresentação do Gilmar – talvez ele não tenha sido devidamente instruído
133 pela coordenação onde ele trabalha – não está seguindo esse padrão. Então eu
134 acho que é meu dever de conselheiro pedir que seja minimamente bem
135 apresentado, para nós, inclusive, entendermos a lógica e o raciocínio. Porque
136 eu li o parecer, e tem vários números que são de difícil compreensão. Então é
137 preciso esclarecer. Eu sei que, durante a discussão, isso será mais esclarecido
138 e algumas coisas serão menos esclarecidas, porque algumas coisas são
139 inesclarecíveis do jeito que estão no parecer. Mas eu acho importante isso.”
140 Conselheiro Thiago Figueiredo Santana: “Só fazer um esclarecimento. O Gilmar
141 participou da discussão e acompanha até o licenciamento ambiental do
142 empreendimento, mas a analista do processo é a Iara, que está com uma
143 licença saúde, está grávida. Ela também viria aqui. Ela foi a principal
144 responsável pela análise do processo. Só para justificar isso a todos.” Gilmar
145 dos Reis Martins/Supram Jequitinhonha: “O terceiro parágrafo trata a questão
146 de como funciona o atual sistema de captação e armazenamento da barragem
147 de rejeitos. O armazenamento e recirculação de água é composto pela
148 barragem de rejeito, onde se promove a recirculação de água proveniente dos
149 rejeitos, ou seja, 5.375 m³/h de rejeitos que são depositados na barragem.
150 Regularização da vazão da bacia hidrográfica de contribuição. Aí entram esses
151 625 m³/h, que são água nova. E pelo sistema de captação superficial
152 implantado no rio do Peixe, que também contribui com mais de 2.500 m³/h.
153 Então esse é o quantitativo de água que entra na barragem de rejeito. Ou seja,
154 tem a água do próprio rejeito, retida no rejeito; a água nova da bacia, esse 675
155 m³/h; e a água que vem da captação do rio do Peixe. Tudo isso lançado nessa
156 barragem. Com relação aos valores compreendidos entre os níveis mínimos
157 operativos e os níveis máximos normais, correspondem ao volume mínimo
158 necessário para regularização da vazão de 202 l/s, sendo 174 l/s para captação
159 de água nova e 28,1 l/s para manutenção do fluxo residual a jusante. Nesse
160 volume com relação a entrada de água, a contribuição da bacia, não houve
161 nenhuma alteração com relação ao processo passado, porque está mantendo o
162 fluxo residual de 101 m³/h. O potencial de regularização da seção de
163 implantação da barragem permite a captação de 174 l/s ou 625 m³/h, com
164 manutenção do fluxo residual de 28 l/s ou 101 m³/h, respeitando 70% da Q-
165 7,10, totalizando então 726 m³/h. Para realização dessa vazão, é necessário
166 alocação de volume útil no reservatório de aproximadamente 12 milhões m³. O

167 sistema de extravasamento foi dimensionado considerando um período de 10
168 mil anos, ou seja, para atender à questão de extravasamento de água. Agora,
169 vamos passar para a página 7, que traz um quadro sobre o volume de
170 recirculação de água, sobre o balanço hídrico do empreendimento. Temos
171 separado o uso de água na planta de beneficiamento e o balanço industrial da
172 barragem rejeitos. O quadro foi dividido entre as entradas e saídas. De entrada
173 na planta de beneficiamento, tem um total de 8.720 m³. E o balanço hídrico da
174 planta industrial tem um total de entrada de 6.215 m³. No cálculo da água nova
175 captada foi contemplado um volume de 6.840 m³, menos os 6.215 m³, chegando
176 ao volume de 625 m³/h, que é o que está entrando de água, que é de água nova
177 no sistema da barragem. Agora, a recuperação de água considerou 4.200 m³/h
178 + 2.515 m³/h - 840 m³/h, o que totalizou um total de volume recirculado de 5.375
179 m³/h, em relação ao balanço hídrico do empreendimento. O uso de água do
180 empreendimento varia em função das manutenções preventivas, emergenciais e
181 de equipamentos, não sendo possível operação plena durante todo o tempo,
182 podendo ocorrer, inclusive, a paralisação total do processo, quando a
183 recirculação e captação de água nova da barragem de rejeito e a captação do
184 rio do Peixe podem ser totalmente nulas. Em determinados momentos, essa
185 captação no rio do Peixe é paralisada, então as atividades do empreendimento
186 seguem, basicamente, com esse volume recirculado de água no reservatório.
187 Foi feito o levantamento da disponibilidade hídrica, tanto a montante quanto a
188 jusante. A montante, no sistema, há 22 processos registrados na área de
189 drenagem da intervenção, sendo nove referentes a água subterrânea, oito
190 cadastros de uso insignificante vencidos. Todos vinculados ao mesmo
191 empreendedor. Imediatamente a jusante da barragem, não há nenhum cadastro
192 de uso insignificante nessa microbacia. Analisando a questão da
193 disponibilidade, verifica-se que há essa disponibilidade de água nova a ser
194 outorgada para o empreendimento, mantendo os 70% da Q7,10, mantendo a
195 vazão residual. Com relação ao cumprimento de condicionantes da Portaria
196 581/2010, foram avaliadas as condicionantes, o empreendedor cumpriu todas
197 as condicionantes que foram apresentadas, conforme consta no próprio
198 parecer, já citados todos os protocolos que foram apresentados junto ao
199 processo de outorga. Com relação aos programas de monitoramento,
200 continuação da manutenção das medições diárias de vazão a jusante do
201 barramento, medições bimestrais da qualidade da água a montante e em área
202 de inundação e imediatamente a jusante do barramento. Considerações finais.
203 Diante dos cálculos de disponibilidade hídrica, verifica-se que há possibilidade
204 de retificação dessa portaria de outorga alterando o tempo de captação de água
205 nova na barragem, e com relação ao volume recirculado. Lembrando que nós
206 não estamos aqui autorizando o volume recirculado, mas que ele deve constar
207 tanto no parecer quanto no processo de licenciamento do empreendedor para
208 termos de avaliação do consumo de água por esse empreendimento. Portanto,
209 o parecer da Supram foi pelo deferimento do pedido de retificação dessa

210 portaria de outorga.” Tiago Alves/Anglo American: “Eu queria dizer que esse
211 processo de retificação de outorga é tão simplesmente a correção de um erro
212 material que em 2010 estava. O processo de recirculação é extremamente
213 benéfico em termos de gestão de recursos hídricos. Também para dar ao órgão
214 ambiental a capacidade de fiscalização em relação à captação de água. Ainda
215 que não outorgue água recirculada, precisa conhecer o volume que está sendo
216 recirculado. E por isso aparece o volume claramente em recirculação. A
217 fiscalização é feita na usina, onde estão todas as entradas de água do
218 empreendimento. Isso é feito por um técnico, que não necessariamente é um
219 hidrólogo, que vai entender o conceito de hidrologia. Por isso essa necessidade
220 de passarmos esse processo por essa retificação. Não há nenhuma alteração
221 em termos de captação de recursos de água nova passível de outorga nesse
222 processo. Lembrando que a única água que pode ser gerada no sistema da
223 barragem, na bacia de contribuição é a água gerada na bacia, a vazão que
224 ocorre naturalmente na bacia. Essa vazão é de 726 m³/h, uma vazão de longo
225 termo. É preciso lembrar esse conceito também. E 70% da Q7,10, 101 m³/h,
226 que é o volume que está sendo destinado à vazão residual e permanece o
227 mesmo. Portanto, considerando a barragem como sistema fechado, as entradas
228 possíveis, as saídas possíveis, tirando a água que é outorgada em outro
229 sistema, que é o rio do Peixe, que entra na barragem por descargas e
230 movimentação de rejeito, não há nenhuma alteração em relação à gestão de
231 água nova, aquilo que é obrigação do Estado, obrigação do IGAM em outorgar
232 e fazer o bom uso. Ainda mais considerando os desafios hídricos que o Estado
233 vem enfrentando. Eu queria dizer que estamos à disposição para qualquer
234 esclarecimento. Nós inscrevemos no livro o grupo técnico da Anglo American.
235 Se vocês quiserem nos chamar para prestar algum esclarecimento ou que
236 passemos um por um para falar antes, fica a critério. Estamos à disposição aqui
237 na plenária, e a qualquer dúvida basta nos acionar.” Thales Ulhôa/Anglo
238 American: “Eu sou coordenador de Recursos Hídricos e Meio Físico. O Tiago já
239 reforçou alguns pontos técnicos que foram apresentados pelo Gilmar, mas, mais
240 uma vez, a equipe técnica está aqui à disposição para esclarecer qualquer
241 dúvida.” André Gonzaga/Anglo American: “Eu sou da área de licenciamento do
242 Anglo American, e na verdade nós nos inscrevemos para estar à disposição dos
243 senhores para quaisquer dúvidas que surgirem do processo de licenciamento.”
244 Ana Carolina/Anglo American: “Eu presto assessoria jurídica para a empresa e
245 estou à disposição também para esclarecimento, caso os conselheiros tenham
246 alguma dúvida jurídica.” Fabiana Vita/Anglo American: “Eu sou do jurídico
247 interno da Anglo American e também me coloco à disposição.” Joiciane
248 Silva/Anglo American: “Eu analista de relacionamento com comunidades, estou
249 me abstendo da minha palavra e estou à disposição.” Conselheiro Thiago Salles
250 de Carvalho: “Eu gostaria de pedir um esclarecimento do empreendedor em
251 relação às discussões que aconteceram dentro do Comitê de Bacia, da outorga
252 anterior, se houve uma deliberação favorável, se o processo foi amplamente

253 discutido, se houve um parecer da Agência de Bacia, da Câmara Técnica. Eu
254 gostaria de saber um pouquinho mais como foi esse processo.” Tiago
255 Alves/Anglo American: “Esse processo correu no Comitê da Bacia do Rio Santo
256 Antônio. Após a emissão do parecer da Supram, esse que vocês estão
257 discutindo aqui agora, esse processo foi enviado ao Comitê, em meados de
258 junho. Depois do Comitê de Bacia, remetido imediatamente ao Ibio, que é a
259 entidade equiparada a Agência deste Comitê, que emitiu um parecer favorável à
260 emissão dessa retificação de outorga. Depois, correu na CTOC, equivalente à
261 CTIG no Comitê de Bacia. É Câmara Técnica de Outorga e Cobrança. Também
262 com parecer favorável. Foi levada a plenária, e na plenária foi feito pedido de
263 vista por duas entidades. Porém, o pedido de vista não suspende o prazo.
264 Transcorreram no Comitê de Bacia os 60 dias, e nessa medida houve decurso
265 de prazo. Então o presidente do Comitê de Bacia encaminhou os materiais e
266 processos, inclusive com esses pareceres, de volta para a Supram, a qual
267 encaminhou para o CERH, que naturalmente encaminhou para a CTIG. Foi
268 esse processo que ocorreu, então houve, sim, análise por duas Câmaras, além
269 da Supram.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Eu queria solicitar,
270 presidente, que a CTIG faça uma advertência ao CBH Santo Antônio, porque
271 ele tem programado reuniões sem considerar o prazo de pedido de vista. É
272 recorrente, isso tem acontecido várias vezes. Ele marca reunião, e se perde o
273 prazo, porque é regimental o pedido de vista. Então o CBH, atendendo,
274 possivelmente, ao interesse da empresa, marcar reunião fora do prazo, ou seja,
275 em um prazo sem margem para pedido de vista. E aí, quando é feito o pedido
276 de vista, que é uma atribuição que nós temos como conselheiros, o CBH perde
277 o prazo da análise por conta de prazo processual estipulado pelo Sisema. Isso
278 não é admissível. Mesmo que a posição do CBH fosse favorável. E é,
279 geralmente, porque a maioria é muito cooptada pelas grandes empresas, seja
280 do setor hidrelétrico quanto do setor de mineração, especialmente a Anglo
281 American. Então geralmente quase tudo passa. Mas eu acho que já podemos
282 caracterizar como um vício a atitude do CBH Santo Antônio, um vício
283 administrativo de volta e meia marcar reuniões fora do prazo passível de pedido
284 de vista. Então faltou essa informação aqui por parte do Tiago. E eu gostaria –
285 além de várias outras coisas que eu ainda quero comentar aqui – de fazer uma
286 outra pergunta, que eu pergunto até para vocês do Sisema. É o seguinte. Na
287 reunião de hoje do CBH Santo Antônio, iam ser analisadas algumas
288 condicionantes de alguma outorga, não sei se exatamente dessa, e o assunto
289 parece que foi retirado de pauta. A própria empresa não compareceu à reunião,
290 segundo eu fui informado mais cedo. Então eu gostaria de saber qual é a
291 relação dessas condicionantes que seriam analisadas no dia de hoje no CBH
292 com essa outorga que nós estamos analisando aqui. Eu não sei se tem alguma
293 relação, mas o fato de a matéria ter saído do CBH para cá me faz questionar se
294 porventura isso também não deveria estar sendo analisado aqui.” Conselheiro
295 Thiago Figueiredo Santana: “Primeiramente, a apresentação que seria realizada

296 no CBH Santo Antônio seria de caráter informativo até por o Comitê não ter a
297 competência para analisar e fazer qualquer tipo de fiscalização sobre
298 condicionante. É algo restrito à unidade regional de análise, seja a Urga ou a
299 Supram. Eu desconheço, sinceramente, o mérito do que seria apresentado. Na
300 hora que eu vi esse ponto de pauta, até me causou um pouco de surpresa em
301 nível de competência do próprio Comitê sobre a análise daqueles aspectos. Ao
302 nível de conhecimento, eu pude apurar que dentro da condicionante que foi
303 colocada na portaria de outorga havia recomendação da apresentação do
304 cumprimento na Supram e junto ao Comitê. Mas ao nível de competência para
305 emitir parecer e análise o Comitê não possui. Então eu até queria reforçar isso,
306 a surpresa de se colocar na pauta de discussão. A exemplo disso, o CBH Rio
307 das Velhas não coloca isso dentro da pauta de plenária, mesmo tendo sido
308 sugerida em vários processos a inserção de algumas condicionantes de
309 apresentação no Comitê. É ao nível, creio eu, de conhecimento, somente.”
310 Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Agora, partindo aqui para a questão do
311 parecer, não só do parecer do Sisema, mas também do parecer da Potamos.
312 Eu queria saber se algumas outorgas de uso de água subterrânea,
313 destacadamente a Portaria 559/2010 e a Portaria 2.909/2010, foram suspensas.
314 Essas portarias estão em vigor ou não estão mais em vigor? Alguém sabe me
315 informar?” Tiago Alves/Anglo American: “A Anglo American possui portaria de
316 rebaixamento de lençol freático na mina necessária para a segurança das
317 atividades, aprovada no Comitê da Bacia do Rio Santo Antônio, e ela está
318 ativa.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “O primeiro ponto que eu queria
319 falar é que o parecer da Potamos, que foi de certa forma a base da elaboração
320 do parecer técnico, é falho ao não computar esse volume outorgado de
321 rebaixamento no quantitativo outorgado da empresa. Aí eu gostaria de fazer
322 algumas considerações, além dessa. A empresa fala que tem 500 m³/h de
323 outorga de poços profundos, da Portaria 407/2015, mas não computou mais
324 cerca de 250 m³/h, que são 50% desse valor, no relato que foi encaminhado ao
325 Sisema. Aliás, eu acho que é uma coisa que nem precisava ser encaminhada.
326 Se o sistema integrado do Sisema funcionasse bem nesse quesito, era uma
327 informação até dispensável. Agora, existem algumas falhas no parecer. Por
328 exemplo, que ‘não existem usos cadastrados a jusante da bacia’. Os usuários,
329 especialmente dos chamados usos insignificantes, não são obrigados a
330 registrar, não são obrigados a fazer outorga, a cadastrar. De acordo com a
331 Resolução 16. Aliás, uma coisa que eu estranhei também no parecer da
332 Potamos foi citar um monte de portaria e não citar as resoluções do CNRH que
333 tratam da matéria. Porque em muitas questões o Estado de Minas Gerais não
334 regulamentou a questão das outorgas. São objeto de portaria, não são nem de
335 deliberação normativa nem de lei nem de decreto, pelo que eu saiba. Aliás, eu
336 acho que agora a pouco saiu um decreto. Mas agora eu não tenho os detalhes
337 desse decreto para discuti. Mas até pouco tempo não tinha nem isso. Então
338 independe de outorga o uso de recursos hídricos para a satisfação das

339 necessidades de pequenos núcleos populacionais distribuídos no meio rural, as
340 derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes, tanto do
341 ponto de vista de volume quanto de carga poluente. É o inciso II do artigo 15 da
342 Resolução 16/2001. Então me estranha. Tem pessoas aqui do Sisema que não
343 têm a mesma memória e tampouco da Anglo American também. Eu acho que a
344 maioria do pessoal da Anglo American não tem a memória de muitos de nós
345 que acompanhamos esse caso desde o início, assim como também do Sisema.
346 Então, por exemplo, já foi discutido aqui esse caso, e já foi demonstrado com
347 muita clareza que existem comunidades a jusante do empreendimento. Então
348 essa falha da memória do empreendimento como do parecer da Potamos em
349 dizer que não existe uso cadastrado, como se fosse a base para falar que não
350 tem uso a jusante, eu acho repugnante. Porque o Sisema já sabe disso, e a
351 empresa também está cansada de saber disso. Então eu não sei por que esse
352 tipo de postura de querer negar a existência de comunidades a jusante em um
353 empreendimento como esse. Agora, o que eu realmente acho que é o ponto
354 fundamental aqui é a questão do reuso. Eu vou voltar à Resolução do Conama,
355 que, se não me engano, tem força de lei. A Resolução do Conama diz o
356 seguinte... É do CNRH. Desculpa. É a Resolução 16, a principal resolução
357 sobre outorgas, salvo melhor juízo. O Thiago é presidente da Câmara Técnica
358 de Outorga do CNRH e pode esclarecer se há outra. O que diz aqui? 'Usos ou
359 interferências que alterem o regime, a quantidade ou a qualidade da água
360 existente em um corpo de água.' Então o que me deixa realmente perplexo. Aí
361 eu não estou discutindo esse pedido de retificação, mas até da primeira outorga
362 dada também. Como ela voltou para cá, eu acho que nós podemos discutir o
363 princípio dessa outorga. É o fato de que a vazão residual é muito menos do que
364 o valor captado, muito menos do que 50% do valor de água nova, segundo se
365 diz aqui, lançado na barragem. E me estranha, sinceramente, que a alegação
366 de que a recirculação de água nova não é sujeita a outorga ou a recirculação de
367 água não é sujeita a outorga. Estranha pelo fato seguinte: a recirculação de um
368 volume de água tão alto como esse, que é o do dobro da captação do rio do
369 Peixe, se eu não me engano, ou o equivalente à captação do rio do Peixe, que é
370 o que move o mineroduto da Anglo American, e ainda sobra um pouco de água,
371 essa recirculação de água está retirando a água que sairia a jusante. O volume
372 outorgável é baseado na Q7,10. No caso aqui, 50% da Q7,10. O que é Q7,10?
373 É a menor quantidade de água que foi registrada no período de dez anos por
374 sete dias sucessivos. Não é isso? Então olha que curioso. Baseado nesses sete
375 menores dias de água se calcula o valor residual. Quer dizer, o valor residual
376 que a empresa está defendendo aqui, que ela diz que está mantendo, é
377 totalmente incompatível com o próprio regime hidrológico dos períodos de
378 chuva. E ainda esse parecer teve a ousadia de falar que a barragem é de
379 regularização de água. É regularização para quê? É para o curso d'água a
380 jusante ou para captação da própria empresa? Está muito claro, pelo volume de
381 água que a empresa está captando, que essa regularização não é para o curso

382 d'água a jusante, essa regularização é para uso da própria empresa, para
383 recirculação de água da própria empresa. Então é o volume de água que está
384 sendo negado à bacia do rio Santo Antônio, bacia do rio do Peixe ou do córrego
385 Passa Sete ou Passa Três. E mais, essa barragem está usando água captada
386 em outros mananciais. Então, além de estar pegando aquela água retirada, por
387 exemplo, dos poços profundos na empresa e que vão aumentar à medida que o
388 Step 3 for avançando, vai estar aumentando o volume de água que vai ser
389 depositado naquela bacia, lançado naquela bacia, água que muitas vezes iria
390 para outras sub-bacias hidrográficas. A exemplo do ribeirão Folhetas e do
391 córrego Vargem Grande. Então são sub-bacias do mesmo território que estão
392 perdendo a água subterrânea capturada pela empresa para suas operações,
393 que estão sendo lançadas nessa bacia. Então essa bacia é muito mais do que o
394 volume de água fluente de um rio que deixou de existir dentro da natureza
395 daquele rio propriamente dito, porque passou a ter um volume de água muito
396 maior. E digo mais, também está errada aqui a informação, segundo
397 informações quando nós participamos de outras reuniões e foram prestadas
398 pela própria Anglo American, que em momentos de escassez hídrica se chegou
399 a utilizar a água do reservatório para o mineroduto. Então ela não é usada
400 apenas para aqueles três itens mencionados que se diz uso da água nova da
401 bacia. Em momentos de escassez hídrica, quando a outorga do rio do Peixe foi
402 suspensa, até acredito que observando a Deliberação Normativa 49/2015, a
403 empresa lançou mão de usar água da própria barragem para poder mover o
404 mineroduto. Não deve ter movido por muito tempo porque o mineroduto exige
405 um grande volume de água. Por enquanto, eu vou me ater a esses pontos, mas
406 tem mais coisas aqui que eu tenho para comentar.” Gilmar dos Reis
407 Martins/Supram Jequitinhonha: “Primeiramente, quanto à questão da avaliação
408 de usuários a jusante da barragem, em momento algum, a Supram
409 Jequitinhonha exclui a existência de comunidades usuárias a jusante da
410 barragem. É conhecida de todas as pessoas que acompanham o processo a
411 existência de comunidades a jusante. Porém, na avaliação da disponibilidade
412 hídrica, nós avaliamos o que tem de água outorgada ou cadastrada. Os
413 cadastros de uso insignificante também entram no cômputo para verificar se
414 existe essa disponibilidade a ser outorgada. Porém, até a data de avaliação de
415 análise e elaboração desse parecer, não havia nenhuma outorga ou cadastro de
416 uso significativo imediatamente a jusante da barragem de rejeitos. Por isso o
417 Parecer Único não é omissivo, ele traz a informação de que não existe, porque,
418 de fato, no sistema não há. Pode ser que tenha usuários utilizando a água, mas
419 esses usuários não estão cadastrados. Se não estiver cadastrado, esse volume
420 não entra no cômputo da avaliação para verificação da disponibilidade hídrica.”
421 Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Existe até um negócio chamado Código
422 de Ética do Servidor Público, tem uma lei complementar que trata disso ou um
423 decreto, da época do Itamar Franco, e é muito claro. Não podemos ignorar as
424 coisas que sabemos. Isso é um processo de licenciamento integrado e que tem

425 um histórico muito complicado. Então eu acho que o parecer técnico, no
426 mínimo, teria que informar que existem comunidades a jusante, mesmo que o
427 uso delas não tenha sido passível de outorga. Mesmo porque, pela lei, elas não
428 são passíveis de outorga. Então eu acho um demérito para quem fez o parecer
429 técnico. Eu até respeito muito a lara, uma pessoa com quem eu tenho convivido
430 em outros fóruns. Mas a recorrência dos equívocos do Sisema em relação ao
431 licenciamento e às outorgas do empreendimento da Anglo American é histórico.
432 Eu acredito que é um dos casos de mineração talvez mais estudados do Brasil,
433 atualmente, se não for do mundo. Não é aceitável, a pretexto de a lei não exigir
434 isso, que isso não seja mencionado no relatório. Porque nós sabemos quais são
435 as comunidades, vocês que estão lá sabem muito bem. Então 'a lei não
436 determina isso, mas existem as comunidades tais'. Eu acho que é um dever
437 moral. É simplesmente como se fosse jogar as pessoas que usam água nesse
438 território para debaixo do tapete na hora de passar o papel aqui que vai dar a
439 licença para a empresa. Isso não pode acontecer mais. Eu não estou falando
440 que a responsabilidade é sua, Gilmar, a responsabilidade é do Sisema, porque
441 o Sisema está cansado de saber desse processo, conhece muito bem a
442 situação nesse corpo de água e os problemas que já foram causados lá. Sobre
443 essa questão do volume residual, nesse córrego Passa Sete volta e meia tem
444 ocorrido mortandade de peixes. Isso está registrado pelo Sisema em laudos de
445 autos de infração do Sisema, do Ministério Público etc. Por que você acha que
446 acontece essa mortandade de peixes com certa frequência e periodicidade
447 nessa região? Porque a água é muito pouca. Então os outros elementos que
448 entram ali na qualidade da água matam os peixes. Eu acho um absurdo,
449 primeiro, vir falar que essa barragem é só de regularização para captação da
450 empresa. Eu gostaria de saber, no período de estiagem, qual é o volume de
451 água que a empresa lança para compensar a falta da água que ela tira das
452 comunidades a jusante. Quando estou tratando disso, eu não estou querendo
453 tratar apenas de interpretações legalistas, eu estou querendo interpretar a
454 moralidade dessa outorga para uma empresa que deixa 28 l/s a jusante e
455 captura todo o resto da água. Então realmente é uma coisa que me deixa
456 pasmo de como um negócio desse existe e o Estado concorda com isso e dá
457 um parecer favorável a isso. Eu queria entender. Do ponto de vista do volume
458 que vai alterar, isso vai ter alguma implicação no volume de água a ser pago
459 pela empresa? Por exemplo, ela não tem outorga para recirculação, mas ela
460 paga por esses litros de água que ela recircula? E vamos combinar, a
461 recirculação significa um volume de água que deixou de fluir para a bacia a
462 jusante. Então eu acho que recirculação de água, em determinados projetos, é
463 a prova cabal de que aquele sistema, aquela captação de água que a empresa
464 faz é insustentável. É tão insustentável que ela vai lá capturar não sei quantos
465 metros cúbicos ou litro por segundo e vai deixar uma mixariuzinha para o
466 córrego. Ela paga por essa água que tem recirculada e que não está
467 devolvendo para o rio? E ainda fica com essa esmoluzinha para o rio de 28 l/s?

468 Eu queria saber se ela paga por essa água que é recirculada, porque eu
469 suponho que, se essa água não é outorgada, provavelmente, ela não paga por
470 isso. Eu estou defendendo interesse público aqui, não estou defendendo o
471 interesse da empresa, que expropria a água das comunidades, que trata mal as
472 comunidades a jusante, como todo mundo está cansado de saber, que não tem
473 nem respeitabilidade no próprio meio do setor de mineração. A não ser que vem
474 um puxa-saco aqui falar que tem. Mas é mentira. Porque várias pessoas do
475 meio da mineração já me disseram que não têm nenhum respeito pela Anglo
476 American, que ela não as representa. Então eu queria saber se ela paga por
477 essa água que ela está deixando de colocar a jusante.” Conselheiro Thiago
478 Figueiredo Santana: “Primeiramente, a Q7,10 é a vazão mínima média de sete
479 dias com tempo de retorno de dez anos, isso analisando uma série de dados,
480 normalmente, trabalhando com um mínimo de 15 ou 20 anos. Ou seja, é um
481 evento crítico de risco de ocorrência de aproximadamente 2% do tempo, quando
482 se pega uma bacia como a Velhas e do Paraopeba. Sobre a questão da
483 obrigatoriedade dos usos, da regularidade, a questão da lei. A Lei 9.433 e a Lei
484 13.199 trazem, explicitamente, declaram que são isentos de outorga os usos
485 considerados insignificantes e para a sociedade de pequenos núcleos
486 populacionais rurais. E aí já pegando o CNRH, que você mencionou muito bem,
487 a Resolução 16/2001 estabelece as diretrizes para outorga. E aí, já na minha
488 vigência no CNRH, tem a Resolução 84, que estabelece as diretrizes para o
489 estabelecimento de uso insignificante, que é uma competência primária do
490 Comitê de Bacia e suplementar dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos.
491 No artigo 10, ela estabelece obrigatoriedade do cadastro de uso insignificante,
492 diferente da isenção de outorga. Esses usos, obrigatoriamente, devem fazer
493 parte do cálculo de balanço hídrico de qualquer bacia hidrográfica. Então até
494 pela questão que você colocou do Código de Ética do Servidor nós temos uma
495 questão acima disso, que é a obrigatoriedade do cidadão e usuário a se
496 cadastrar junto ao órgão ambiental e de recursos hídricos em nível de
497 regularidade. O direito tem a questão da publicidade, que é um princípio básico
498 de toda lei. Desde que esteja publicada e ciente de todos, é uma
499 obrigatoriedade já imediata. Sobre a questão do rebaixamento – aí também eu
500 vou entrar um pouco sobre a questão da cobrança –, nos usos superficiais, que
501 é uma outorga para fins de intervenção em águas superficiais, não computamos
502 intervenção do rebaixamento. Eu não entrei no mérito do que você colocou, que
503 é a questão do balanço hídrico do empreendimento, que não computa como
504 uma demanda de consumo a água de rebaixamento, que não é consumida. Ela
505 é recirculada ou é lançada no corpo hídrico. E sobre cobrança, a recirculação e
506 o reuso são pontos benéficos dentro de qualquer processo produtivo e
507 sociedade. Primeiro, o princípio do pagamento da cobrança pelo uso da água. A
508 empresa paga por toda intervenção outorgada, ou seja, paga pelo
509 rebaixamento, por qualquer captação superficial ou subterrânea e por qualquer
510 lançamento de carga orgânica. Vamos pensar somente em intervenções

511 consuntivas, que são usos de intervenções de captação e de retirada d'água.
512 Faz essas retiradas, é regularizada e paga pelos volumes ali captados. Essas
513 vazões, quando não utilizadas, ou utilizam processos produtivos ou lançam na
514 barragem. E por aí ela faz essa recirculação da água dentro do processo do
515 empreendimento. Cobrar a recirculação, seria questionável legalmente por
516 cobrar duas vezes por algo que ele já pagou inicialmente. Sobre a questão da
517 vazão residual, nós temos que colocar aqui a seguinte situação. A Portaria
518 48/2019 estabelece para aquela bacia uma regularização mínima de fluxos
519 residuais de 50% da Q7,10. Esse barramento regulariza, no mínimo, 70% da
520 Q7,10. São os cálculos aqui colocados até no parecer.” Conselheiro Gustavo
521 Tostes Gazzinelli: “O parecer está falando depois que são 50%.” Conselheiro
522 Thiago Figueiredo Santana: “Não, lá ele menciona que a norma fala 50%. São
523 28 l/s de uma Q7,10 de 39. Então são 70% da Q7,10 de regularização, 20%
524 acima do mínimo que estamos discutindo. A questão da água dos peixes, ao
525 nível nosso aqui, não é objeto de deliberação qualquer tipo de auto de infração,
526 de penalidade. Aí podemos até buscar, por solicitação sua, individual, qualquer
527 informação sobre auto de infração relativo ao empreendimento na bacia. Porque
528 é um direito seu, como cidadão, ter conhecimento de qualquer notificação e
529 infração cometida pelo empreendimento. Sobre o barramento, você questionou
530 de eles captarem 148 l/s e deixarem 28 l/s, mas o barramento é uma
531 infraestrutura que visa isso mesmo. O barramento acumula vazões dos
532 períodos de cheia para poder captar durante o ano, para satisfação do
533 empreendimento, atendimento às demandas. O valor residual é baseado em
534 norma, e aqui todos nós, à luz do direito público, ao respeito da norma, à
535 legalidade e à veracidade. Eu não vejo qualquer prejuízo quanto a qualquer
536 informação do parecer nesse aspecto.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli:
537 “Eu até dou a mão à palmatória ao que você falou, mas eu não sei de nenhum
538 trabalho que nem o Sisema nem o CBH fizeram para registrar os usos de água
539 de uma comunidade tão impactada como essa. Então eu acho que o fato de a
540 lei estabelecer não retira a obrigação dos órgãos ambientais, que estão,
541 inclusive, licenciando e que, inclusive, faturam com o licenciamento – nós
542 sabemos disso. Mesmo que eles não receberam, o governo Zema recebe, como
543 o Pimentel recebia. Se vai para o meio ambiente ou não, é outro problema. Mas
544 fatura. Então eu acho que não é suficiente para justificar esse volume de água
545 que é usado pelas comunidades a jusante que não são mencionadas no
546 parecer. Não são mencionadas, apenas se diz que não tem cadastrado e não
547 tem outorgado. Agora, eu vi lá, por exemplo, as tabelas de uso de água. É a
548 mesma quantidade de água em todos os meses. Então está deixando o valor
549 residual da menor quantidade de água ocorrida no período de tantos anos, o
550 que é calculado com base nisso, a Q7,10. E está capturando um volume de
551 água muito maior. E não se tem nenhum regime claro. Só vão soltar água
552 quando encher a barragem. Aí não tem jeito, senão a água vai passar por cima
553 da barragem. Aí eles soltam mais água. Então na verdade não é uma obra de

554 regularização. Eu acho que essa conta, essa tabela que foi apresentada aqui
555 pela Potamos, principalmente, não fecha a questão do volume de água que
556 entra do volume de água que, embora seja mencionado o percentual de
557 evapotranspiração, é mencionado o percentual de 58%. Mas não entra na
558 conta. Eu não sei se é 0,58 em um e em outro lugar eles mencionam 58%. Esse
559 parecer tem outros problemas, ele fala que, quando a barragem estiver no
560 volume máximo, em um lugar, fala que vão estar 360 milhões m³; em outro fala
561 que vão ser 383 milhões m³. Tem uma série de problemas o parecer da
562 Potamos quanto a alguns números que são apresentados e que, dentro deles,
563 inclusive, não tem coerência. Razão pela qual eu estou fazendo pedido de vista
564 desse processo.” Conselheiro Thiago Salles de Carvalho: “Eu acompanho o
565 pedido de vista também.” Presidente Rayssa Cordeiro Figueiredo: “Mais alguém
566 quer acompanhar o pedido de vista? Então o processo teve pedido de vista do
567 Gustavo Gazzinelli, do Fonasc, e do Thiago, da Abragel.” Conselheiro Gustavo
568 Tostes Gazzinelli: “Eu peço que esse ponto conste integralmente da ata.”
569 Presidente Rayssa Cordeiro Figueiredo: “Serão constados em ata o pedido de
570 vista e a transcrição completa, como solicitado. Fundamental, por favor, o
571 pedido de vista.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Eu já fundamentei na
572 minha exposição. Agora, o Regimento do CERH prevê que, em casos mais
573 complexos, se dê um prazo maior para o pedido de vista. Então eu estou
574 solicitando um prazo maior.” Presidente Rayssa Cordeiro Figueiredo: “No
575 Regimento, são dez dias úteis. Então vocês têm até o dia 3 para entregar o
576 relatório. E a próxima reunião vai ser dia 11 de dezembro.” Conselheiro Gustavo
577 Tostes Gazzinelli: “Eu queria fazer um outro pedido. Eu sei que o IGAM controla
578 o uso de água dos grandes empreendimentos e gostaria de ver os registros dos
579 horímetros da Anglo American para fazer a minha análise. Inclusive, gostaria
580 também de um mapa, de um kmz, com a localização dos poços, das baterias de
581 poços no empreendimento.” Alexandre Vidigal Martins/Procuradoria do IGAM:
582 “Com relação a esse prazo que você falou que poderia ser prorrogado em
583 situações de casos mais complexos, em pedido conjunto, que foi o caso, o
584 artigo 51, no seu parágrafo 1º, prevê essa possibilidade. Aí a plenária tem que
585 deliberar se flexibiliza esse prazo, entendendo por um prazo superior. Então fica
586 a critério da plenária decidir.” Conselheiro Thiago Salles de Carvalho: “É
587 necessário justificar o pedido de vista? Na verdade, é uma visita acompanhada.
588 O Gazzinelli levantou tantas dúvidas sobre o processo, e nós queremos trazer
589 um contraponto. Já passou por várias instâncias de deliberação, CTOC, Comitê
590 de Bacia, o próprio parecer da Supram é bastante claro. Então nós queremos
591 trazer esse contraponto para expor aos conselheiros.” Alexandre Vidigal
592 Martins/Procuradoria do IGAM: “Só um adendo para complementar. Essa
593 prorrogação tem um prazo limite, que seria, por força do previsto no parágrafo
594 2º, até a data da próxima reunião ordinária. Como eu não tenho conhecimento
595 do calendário, vocês têm que verificar.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli:
596 “Eu solicito à CTIG um prazo maior para apresentar esse pedido de vista.”

597 Presidente Rayssa Cordeiro Figueiredo: “Eu vou colocar em votação, então,
598 esse prazo, já que, regimentalmente, é possível estender. A próxima reunião
599 ordinária é que dia?” Vânia Mara de Souza Sarmiento/Assessoria dos Órgãos
600 Colegiados/SEMAD: “A próxima reunião é no dia 11.” Presidente Rayssa
601 Cordeiro Figueiredo: “Então eu vou colocar em votação estender o prazo de
602 entrega até a data da reunião.” Vânia Mara de Souza Sarmiento/Assessoria dos
603 Órgãos Colegiados/SEMAD: “O relatório de vista tem que ser entregue antes da
604 reunião, para ser apreciado.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Então,
605 nesse caso, ele vai para a próxima reunião. Sem ser a próxima, a outra.” Vânia
606 Mara de Souza Sarmiento/Assessoria dos Órgãos Colegiados/SEMAD: “Se o
607 relatório de vista for entregue no dia da reunião, se tiver algum ponto a ser
608 elucidado pela equipe técnica e jurídica, não há como.” Alexandre Vidigal
609 Martins/Procuradoria do IGAM: “O Regimento Interno prevê, de forma expressa:
610 ‘A prorrogação a que se refere o parágrafo anterior (pedido de flexibilização)
611 será, no máximo, coincidente com o prazo da reunião ordinária subsequente’. A
612 próxima subsequente é a de dezembro. Esses pontos podem ser debatidos.”
613 Vânia Mara de Souza Sarmiento/Assessoria dos Órgãos Colegiados/SEMAD: “A
614 minha sugestão, se a reunião é no dia 11, quarta-feira, para a equipe técnica
615 poder analisar, que o prazo seja dilatado até sexta-feira ou no máximo até a
616 segunda-feira, para a equipe ter pelo menos três dias para poder elucidar todas
617 as dúvidas, se houver.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Se puder ser
618 segunda-feira, dia 9, eu agradeço.” Vânia Mara de Souza Sarmiento/Assessoria
619 dos Órgãos Colegiados/SEMAD: “A entrega no dia 6 fica difícil, mesmo que seja
620 em horário dilatado, Dr. Gustavo? Se colocarmos no dia 7, sexta-feira,
621 independente do horário de encaminhamento, a equipe técnica teria o sábado e
622 o domingo para trabalhar.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Então
623 vamos colocar até o sábado, dia 7.” Vânia Mara de Souza Sarmiento/Assessoria
624 dos Órgãos Colegiados/SEMAD: “Eu assumo o compromisso de receber o
625 relatório de vista e fazer os devidos encaminhamentos no sábado, dia 7, e
626 inserir esse relatório no site da reunião também.” Conselheiro Thiago Salles de
627 Carvalho: “Eu só queria deixar clara essa questão de dilação de prazo, que
628 realmente está prevista no Regimento e não traz nenhum desdobramento
629 negativo para o processo ser legítimo. Em relação a isso, a Procuradoria se
630 manifesta de forma tranquila?” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Eu
631 ajudei a preparar esse Regimento, por isso até sabia desse dispositivo. Eu fui
632 um dos que trabalharam na elaboração do Regimento, muito superior ao do
633 COPAM, diga-se de passagem. Eu entendo que a palavra ‘subsequente’ não é
634 seguinte, é posterior à reunião. Se nós estamos ganhando um prazo a mais,
635 subsequente não é o seguinte. Eu sei que cabe uma interpretação etimológica,
636 mas depois vamos analisar isso. Porque eu me lembro muito bem disso, não
637 era para dar prazo dentro do prazo de uma reunião, era a possibilidade de
638 estender o prazo para uma reunião subsequente.” Alexandre Vidigal
639 Martins/Procuradoria do IGAM: “Seria até interessante – porque muitas vezes

640 uma palavra pode ter diversas interpretações – que se baixe em diligência para
641 que a Procuradoria faça um parecer jurídico para elucidar esse tipo de dúvida.
642 Porque eu não posso falar pela Procuradoria de maneira definitiva sobre essa
643 questão, teria que ser um parecer jurídico.” Vânia Mara de Souza
644 Sarmiento/Assessoria dos Órgãos Colegiados/SEMAD: “O entendimento, hoje,
645 da Secretaria é de reunião subsequente a esta, então seria a próxima reunião
646 mesmo. É o que se aplica hoje não só para o CERH como para o COPAM. A
647 ‘reunião subsequente’ a esta é a próxima reunião.” Presidente Rayssa Cordeiro
648 Figueiredo: “Vamos colocar em votação a entrega do relatório no dia 7 de
649 dezembro, sábado. Todo mundo é favorável? Então aprovada a entrega do
650 relatório pelo Thiago e pelo Gazzinelli no dia 7 de dezembro, e a reunião, no dia
651 11.” Vânia Mara de Souza Sarmiento/Assessoria dos Órgãos
652 Colegiados/SEMAD: “Senhora presidente, só para deixar bem claro que nós
653 vamos fazer a convocação da reunião da CTIG dentro do prazo regimental, de
654 sete dias, e o relatório de vista das duas entidades que pediram vista vai ser
655 disponibilizado no dia 7.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “O nosso
656 relatório, provavelmente, vai ser disponibilizado no dia 8, porque nós temos até
657 as 24h do dia 7 para mandar para vocês. Não contem com o dia 7.” Vânia Mara
658 de Souza Sarmiento/Assessoria dos Órgãos Colegiados/SEMAD: “Nós
659 disponibilizamos, então, no domingo, o relatório de vista. É só para ciência dos
660 conselheiros, para poderem acessar o site, no domingo ou na segunda, e terem
661 o conhecimento, prévio à reunião, do conteúdo desses relatórios. É só para
662 deixar registrado.” Conselheiro Thiago Salles de Carvalho: “De novo, eu só
663 queria ouvir a Procuradoria afirmar essa questão da prorrogação desse prazo.
664 Porque estamos acostumados com o Regimento, prazo de cinco dias, prazo de
665 dez dias. Então só para ficarmos tranquilos que o processo vai ser legítimo,
666 mesmo com essa prorrogação de prazo.” Alexandre Vidigal
667 Martins/Procuradoria do IGAM: “O caput do artigo traz a regra, que é a hipótese
668 de se ter dez dias úteis para apresentar o parecer técnico no caso do pedido de
669 vista. Para situações excepcionais, para situações em que a matéria é técnica,
670 que demande maior grau de análise, prevê esse tipo de coisa e também
671 pedidos conjuntos. Então o caso de vocês é o caso que faz a subsunção do
672 fato, que é a situação em questão, à norma. Então eu não vislumbro qualquer
673 tipo de ilegalidade em relação a isso. A consequência disso é que a plenária
674 delibere a data em que se vai ser entregue esse relatório, tendo o prazo máximo
675 de limite a data da próxima reunião ordinária.” **6) APRESENTAÇÃO. 6.1) Novos**
676 **Procedimentos para Regularização de Recursos Hídricos. Apresentação:**
677 **Diretoria de Planejamento e Regulação do IGAM.** Jeane Dantas de Carvalho
678 Tobelem, do IGAM, fez apresentação à Câmara sobre os novos procedimentos
679 para regularização de recursos hídricos no Estado de Minas Gerais, com base
680 no Decreto 47.705 e na Portaria 48/2019. Manifestações. Conselheiro Gustavo
681 Tostes Gazzinelli: “Parabéns pela apresentação. Eu já falei em outras
682 oportunidades, alguns colegas meus divergem de mim, mas uma das coisas

683 que o Sisema está fazendo que eu acho legal é, primeiro, essa parte da
684 digitalização, de o usuário poder acessar os protocolos por meio eletrônico, que
685 eu acho que um grande avanço. E vejo também na apresentação que você fez,
686 Jeane, tirar algumas sombras, os ruídos entre diferentes normas. Então, de
687 certa forma, se está otimizando. Eu acho legal. Agora, eu acho que a sua
688 apresentação foi longa demais, deveria ser feita uma apresentação, novamente,
689 com diferentes tópicos porque eu, por exemplo, a partir de um certo momento,
690 comecei a me perder. Eu acho que você falou de muita coisa, que são
691 procedimentos que deveriam passar pela CTIG e talvez por outras Câmaras
692 Técnicas do CERH, para entendermos como está funcionando. Você trouxe
693 informação em excesso. Então eu acho que, de certa forma, isso se perde um
694 pouco. Só um comentário que eu queria fazer, eu acho que isso vale,
695 principalmente, para o usuário do setor rural, que é o seguinte. Aqueles prazos:
696 se você fez uma perfuração antes da Portaria 48, você tem 90 dias. Isso é
697 totalmente fora da realidade. E outra coisa importante, o Estado prevê um
698 monte de coisas e obrigações, mas não tem um sistema de comunicação
699 adequado para aquilo chegar às comunidades. Eu acho positivo o cadastro,
700 registro e tudo mais, mas tem que ter uma forma de comunicação. E eu não
701 conheço essa forma de comunicação. Eu conheço várias pessoas que têm
702 poços artesianos sem outorga nem nada e acredito que seja a maioria. E não
703 vejo nessa outorga, por exemplo, você falar que tem um prazo de 90 dias para
704 regularizar, após, outros 30 dias, a partir de então, para regularizar isso. Então
705 o cara fala 'eu não vou cadastrar, porque já estou fora dos 90 dias'. Porque os
706 90 dias, a partir do momento em que a portaria for publicada, daqui a pouco,
707 não vão valer mais. Então eu acho que esse tipo de norma que estabelece
708 essas regras, primeiro, tem que ter uma forma de comunicação social muito
709 ampla, bem pensada, para a coisa surtir efeito. Eu não sei te falar como. Eu sou
710 a favor, por exemplo, de muitas mudanças desse tipo que estão sendo feitas,
711 que otimizam algumas coisas, em vez de o governo fazer propaganda de que
712 fez isso, fez aquilo, fazer a propaganda do serviço nos meios de comunicação.
713 Mas, mesmo assim, esses prazos acabam se tornando um problema para o
714 próprio objetivo da regularização de certas situações. Mas eu reitero que acho
715 que a sua apresentação trouxe muitas questões, tem muita novidade e que é
716 um assunto que deveria ter um dia talvez para trabalhar com isso, ter uma
717 simulação, trazer aqui como funciona para a gente ver. Aliás, uma questão que
718 eu já comentei, contratar uma empresa para fazer um serviço de um novo
719 sistema de outorgas, isso não foi trazido para nós opinarmos. O que eu acho
720 que foi uma falha da SEMAD ou do IGAM não fazer isso. Porque às vezes não
721 é só o pessoal da casa que sabe dos problemas, às vezes, nós somos capazes
722 de detectar muita coisa, principalmente alguns de nós que temos estudado
723 alguns desses temas. Então esse sistema novo, antes de vocês fecharem e
724 pagarem a última parcela, eu acho que deveriam discutir com a gente. E acho
725 que essa sua apresentação merece ser feita de uma forma mais detalhada. Eu

726 sugiro até que mande a apresentação. Ela está no site?” Jeane Dantas de
727 Carvalho Tobelem/IGAM: “Está, sim. Na verdade, a apresentação que está no
728 site tem mais de cem slides. Eu tentei reduzir ao máximo para poder conseguir
729 fazer dentro de um tempo previsto. Mas a que está no site está bem trabalhada,
730 passo a passo.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Eu vou dar um
731 exemplo sobre essa portaria que nós discutimos agora há pouco, no processo
732 da Anglo. Tem lá um documento que fala o seguinte: a SEMAD ou alguém do
733 Sisema mandou uma mensagem solicitando, não sei se para o CBH, para usar
734 o novo formulário. Aí você vai ao site do Sisema, no setor de outorgas, e vai ver
735 o novo formulário, e tem lá o velho formulário, não tem nada de novo. Eu nem
736 sei que novo formulário é esse, porque não ficou muito claro no processo. Se for
737 o que está lá, não é novo, é velho, já tem alguns anos. Então são essas coisas
738 que eu acho que ainda se precisa azeitar.” Jeane Dantas de Carvalho
739 Tobelem/IGAM: “No site, quando foi feito todo o processo de revisão, foi
740 atualizado, mas muita gente ainda pega as coisas antigas. Em relação à
741 capacitação para os Regionais, hoje, por exemplo, está tendo uma em Montes
742 Claros.” Conselheiro Gustavo Tostes Gazzinelli: “Quando você entra no site, na
743 área de outorgas, vai ter lá ‘formulário novo’, e o formulário novo não tem nada
744 de novo.” Jeane Dantas de Carvalho Tobelem/IGAM: “É porque, na versão do
745 site do IGAM, quando colocamos alguma alteração, ele muda de versão,
746 ‘formulário versão 20’, ‘formulário versão 21’. Sempre que tem uma atualização,
747 ele muda o nome. Por isso que está como ‘novo’. Mas ele foi atualizado. E
748 porque não teve tanta mudança assim, muita coisa permaneceu. Em relação ao
749 interior, nós estamos tentando fazer nas Regionais. Inclusive, na apresentação
750 que eu fiz na Câmara Normativa e Recursal, a Emater, Secretaria de
751 Agricultura, Fiemg e Faemg se disponibilizaram a dar esse apoio também,
752 principalmente na área rural, para que possamos chegar às pessoas. E me
753 preocupa muito o Cadastro, porque é obrigatório e também é via SEI, então
754 precisa realmente de uma divulgação maior para que as pessoas entrem lá e
755 façam esse cadastro, para que o usuário apareça mesmo para nós. Mas já está
756 havendo, todas as Regionais estão fazendo em forma de capacitação. Então
757 nós estamos tentando, de alguma forma, levar informação para as Regionais,
758 para o interior, para que as pessoas tenham acesso à informação.” **7)**
759 **ASSUNTOS GERAIS**. Não houve manifestações. **8) ENCERRAMENTO**. Não
760 havendo outros assuntos a serem tratados, a presidente Rayssa Cordeiro
761 Figueiredo agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da
762 qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Rayssa Cordeiro Figueiredo
Presidente da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão